



CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS
O LEGISLATIVO ABERTO À COMUNIDADE

COMISSÕES TÉCNICAS - 2016

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI N.º 195/2016

EMENTA: "DENOMINA CRAS LOURDES BERNADETE FERREIRA HAAG"

RELATOR: NENO PANGRATZ

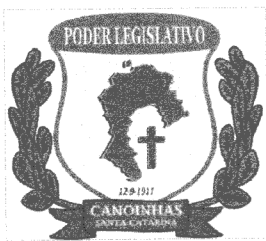
1. Relatório.

Pretende o Vereador Chiquinho da Silva, denominar de "Cras Lourdes Bernadete Ferreira Haag" o Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, da Região I, localizado na Rua Frederico Kohler, no bairro Campo d'Água Verde desta cidade de Canoinhas - SC.

2. Fundamentação.

O Art. 231 do Regimento Interno desta Casa prevê que os Projetos de Lei para denominação de próprios públicos sejam instruídos com os seguintes documentos: I - *curriculum* do homenageado; II - mapa de localização do próprio Municipal; III - consulta a Fundação Canoinhense de Cultura; e, IV - ser apresentado pelo Prefeito ou por no mínimo, 1/3 (um terço) dos membros da Câmara".

Ocorre que, o dispositivo regimental, considerado o disposto no Art. 25 da LOM e por praxe desta Casa, uma vez que não há previsão legal para tais exigências, tem sua exegese limitada, nos vários Projetos de Lei desta natureza, à instrução com o *curriculum* do homenageado e certidão de óbito, bem como, tem-se aceitado a apresentação da proposição individualmente pelos



CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS
O LEGISLATIVO ABERTO À COMUNIDADE

COMISSÕES TÉCNICAS - 2016

Vereadores.

Em assim sendo, considerando a existência nesta Casa de direito consuetudinário na apreciação de proposições tais quais a ora em apreço, não vemos ilegalidade a ser sanada.

3. Conclusão.

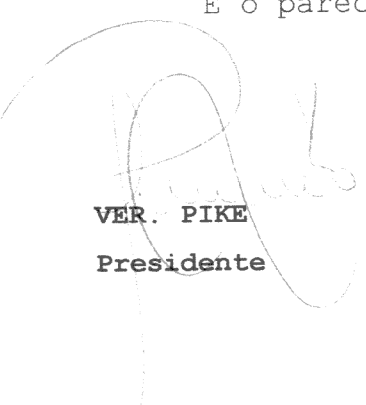
Diante do exposto, votamos pelo encaminhamento ao Plenário para análise de mérito da proposição.

É o parecer, s. m. j.

Sala das Comissões Técnicas da Câmara de Vereadores de

Canoinhas, 05 de dezembro de 2016.

É o parecer, s. m. j.



VER. PIKE

Presidente

VER. PAULO GLINSKI

Vice-Presidente



VER. NENO PANGRATZ

Membro